CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DA LUZ
Defensor do povo!

Projeto de Lei n° ____/ 2023

"Instituição da Faixa Azul para Motociclistas no Município de Anápolis".

Prefeito **Roberto Naves Siqueira**, do Município de Anápolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o chefe de poder Executivo do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Preâmbulo:

Considerando a necessidade de garantir maior segurança aos motociclistas e aprimorar o fluxo de trânsito na cidade de Anápolis, este projeto de lei propõe a criação da "Faixa Azul" destinada exclusivamente ao tráfego de motocicletas.

Artigo 1º: Fica instituída a "Faixa Azul" para motociclistas nas vias públicas do município de Anápolis.

Artigo 2º: A "Faixa Azul" será uma faixa de circulação exclusiva para motocicletas, estabelecida ao lado das faixas de rolamento, cuja as características serão definidas pelo executivo após o estudo técnico.

Artigo 3º: A implementação da "Faixa Azul" será feita de forma gradual, iniciando pelas vias com maior índice de acidentes envolvendo motocicletas.

Artigo 4º: O uso da "Faixa Azul" por outros veículos será permitido apenas para conversões à direita, com a devida sinalização e cuidado.

Artigo 5º: A fiscalização do uso correto da "Faixa Azul" ficará a cargo dos órgãos competentes de trânsito do município.

Artigo 6º: O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, definindo os critérios técnicos para a implementação das "Faixas Azuis" e as penalidades aplicáveis em caso de infração.

Artigo 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 13 de novembro de 2023.

JOÃO DA LUZ
Vereador – PSC

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Necessidade de Segurança Viária para Motociclistas: Dados estatísticos apontam que os motociclistas estão entre as categorias mais vulneráveis no trânsito. Segundo o Art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), o trânsito em condições seguras é um direito de todos. A criação de uma faixa dedicada para motociclistas visa oferecer um trânsito mais seguro, minimizando o risco de acidentes.

Mobilidade Urbana e Redução do Congestionamento: O Art. 24 do mesmo Código estabelece que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos. A "Faixa Azul" permitirá um fluxo mais livre para motocicletas, contribuindo para a redução do congestionamento nas principais vias da cidade.

Adequação às Demandas Modernas de Trânsito: Anápolis é uma cidade em crescimento, e com isso, o trânsito se torna cada vez mais desafiador. A implementação de soluções inovadoras e adaptadas às necessidades atuais é um passo essencial para garantir a mobilidade urbana eficiente.

Exemplos de Sucesso em Outras Cidades: Cidades no Brasil e ao redor do mundo já implementaram faixas exclusivas para motocicletas com resultados positivos, demonstrando que essa é uma medida eficaz e viável.

Cumprimento de Políticas Públicas de Trânsito: Este projeto está alinhado com as políticas públicas nacionais de trânsito, que buscam a segurança, a fluidez e a humanização do trânsito, conforme estabelecido pela Política Nacional de Trânsito.

Encerro esta justificativa reforçando a relevância deste projeto para a melhoria da qualidade de vida em nossa cidade, promovendo um trânsito mais seguro e eficiente. Conto com o apoio de meus ilustres colegas para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo para a mobilidade urbana em Anápolis.

Atenciosamente,

JOÃO DA LUZ
Vereador - PSC

N°020